

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1758, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Altera a Lei nº 1717, de 24 de novem

bro de 1975, que Estima a Receita e

Fixa a Despesa para o exercício de

1976


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O item III, do artigo 3º da Lei nº 1717, de 24 de novembro de 1975, passa a ter a seguinte redação: "Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita estimada".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, aos 31 de agosto de 1976.


- Prefeito de Ituiutaba -
Paulo José Dib